

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, QUE SERÃO DESTINADAS AOS REPAROS E MANUTENÇÕES DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**, com sede Administrativa à Av. Joaquim Carlos, nº 1539 – Vila São José – Pedreira – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo Diretor Geral Interino Sr. Leonardo Selingardi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.373.017 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 187.707.008-42, residente e domiciliado na Rua Emilio Pelatti, nº 50 – Jardim Alzira, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP. 13.920-000, nomeado pelo Decreto nº 2.528/17 doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **A EMPRESA ITALY – VÁLVULAS E METAIS EIRELI**, com sede a Rua Batuíra, nº 63, Vila das Mercês, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04164-180, telefone (11)2947-3114, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 01.149.960/0001-80, neste ato representada pelo procurador Sr. Glauco Pazin, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.976.306-0 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 245.730.778-39, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Mercês, nº 571, apto. 133, Vila das Mercês, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR O PREÇO** do objeto abaixo especificado, decorrente da licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2019**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente o que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93, e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.389/2.015, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA 01

#### DO OBJETO

**1.1.** A **DETENTORA**, obriga-se a fornecimento de materiais hidráulicos, nas quantidades, especificações e marcas abaixo mencionados, em conformidade com o **processo licitatório nº. 405/2019 – pregão presencial nº. 09/2019**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**1.2.** Das quantidades, descrições, preços unitários e preços totais de cada **lote** que compõe o objeto:

#### PLANILHA 01 ITENS CORRESPONDENTES À COTA AMPLA

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	405	UN	BUCHA FERRO GALVANIZADO DE REDUCAO 3/4 P/ 1/2" SENDO 3/4 ROSCA MACHO E 1/2" ROSCA FEMEA NBR 6943 – MARCA: TUPY	R\$ 2,33	R\$ 943,65
23	32	UN	VALVULA ELIMINADORA DE AR LATAO 3/4 – MARCA: IVM	R\$ 28,43	R\$ 909,76

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	23	UN	REGISTRO GAVETA 1/2 METAL COM VAZAO 15MM NBR 14580 – MARCA: IVM	R\$ 18,67	R\$ 429,41
	99	UN	REGISTRO GAVETA 1" METAL COM VAZAO 25MM NBR 14580 – MARCA: IVM	R\$ 43,40	R\$ 4.296,60
	99	UN	REGISTRO GAVETA 1" X 1/2" METAL COM VAZÃO 40MM NBR 14580 – MARCA: IVM	R\$ 93,10	R\$ 9.216,90

# SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

	198	UN	REGISTRO GAVETA 3/4 METAL COM VAZAO 20 MM NBR 14580 - MARCA: IVM	R\$ 23,80	R\$ 4.712,40
	99	UN	REGISTRO GAVETA 2" METAL COM VAZAO 60 MM NBR 14580 - MARCA: IVM	R\$ 162,00	R\$ 16.038,00
	99	UN	REGISTRO GAVETA 2" 1/2 METAL COM VAZAO 40 MM NBR 14580 - MARCA: IVM	R\$ 249,75	R\$ 24.725,25
	90	UN	REGISTRO GAVETA METAL 3" NBR 14580 DN 75 MARCA: IVM	R\$ 358,20	R\$ 32.238,00
	90	UN	REGISTRO GAVETA METAL 4" NBR 14580 DN 100 MARCA: IVM	R\$ 696,50	R\$ 62.685,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 154.341,56</b>

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
37	23	UN	TE FERRO GALVANIZADO 2" - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 26,60	R\$ 611,80
	297	UN	TE FERRO GALVANIZADO 3/4 - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 4,55	R\$ 1.351,35
	54	UN	TE FERRO GALVANIZADO 1" - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 7,51	R\$ 405,54
	23	UN	TE FERRO GALVANIZADO 1" X 1/2 - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 14,71	R\$ 338,33
	90	UN	TE FERRO GALVANIZADO 2" 1/2 - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 42,50	R\$ 3.825,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 6.532,02</b>

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
48	81	UN	UNIAO FERRO X FERRO GALVANIZADA (CONICA) 2" - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 48,10	R\$ 3.896,10
	23	UN	UNIAO FERRO X FERRO GALVANIZADA (CONICA) 1" X 1/2 - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 32,10	R\$ 738,30
	99	UN	UNIAO FERRO X FERRO GALVANIZADA (CONICA) 3/4 - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 14,70	R\$ 1.455,30
	41	UN	UNIAO FERRO X FERRO GALVANIZADA (CONICA) 3" - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 109,20	R\$ 4.477,20
	41	UN	UNIAO FERRO X FERRO GALVANIZADA (CONICA) 4" - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 138,30	R\$ 5.670,30
	81	UN	UNIAO FERRO X FERRO GALVANIZADA (CONICA) 1" - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 17,50	R\$ 1.417,50
	90	UN	UNIAO FERRO X FERRO GALVANIZADA (CONICA) 2" 1/2 - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 72,80	R\$ 6.552,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 24.206,70</b>

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
53	198	UN	LUVAS DE FERRO GALVANIZADA 3/4 - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 3,10	R\$ 613,80
	32	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO. 2" - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 12,90	R\$ 412,80

# SAAE

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira**

32	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1" - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 4,75	R\$ 152,00
32	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1" 1/2 - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 8,52	R\$ 272,64
32	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1/2" - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 2,10	R\$ 67,20
32	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADA 3" - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 36,40	R\$ 1.164,80
32	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 4" - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 54,60	R\$ 1.747,20
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 4.430,44</b>

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
58	32	UN	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL COM PORTINHOLA METAL 4" - NBR 15055 - MARCA: IVM	R\$ 470,00	R\$ 15.040,00
	32	UN	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL /PORTINHOLA 3" METAL - NBR 15055 - MARCA: IVM	R\$ 240,00	R\$ 7.680,00
	32	UN	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL / PORTINHOLA 2" METAL - NBR 15055 - MARCA: IVM	R\$ 113,00	R\$ 3.616,00
	41	UN	VALVULAS DE RETENCAO HORIZONTAL/PORTINHOLA 3/4 METAL - NBR 15055 - MARCA: IVM	R\$ 21,00	R\$ 861,00
	32	UN	VALVULAS DE RETENCAO HORIZONTAL/PORTINHOLA 1" METAL - NBR 15055 - MARCA: IVM	R\$ 34,00	R\$ 1.088,00
	32	UN	VALVULAS DE RETENCAO HORIZONTAL/PORTINHOLA 1" 1/2 METAL - NBR 15055 - MARCA: IVM	R\$ 79,00	R\$ 2.528,00
	32	UN	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL/PORTINHOLA 2" 1/2 METAL - NBR 15055 - MARCA: IVM	R\$ 175,00	R\$ 5.600,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 36.413,00</b>

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
63	198	UN	PLUG DE FERRO GALVANIZADO 3/4 - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 2,00	R\$ 396,00
	99	UN	PLUG DE FERRO GALVANIZADO 1" - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 2,50	R\$ 247,50
	99	UN	PLUG DE FERRO GALVANIZADO 1" 1/2 - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 4,70	R\$ 465,30
	32	UN	PLUG DE FERRO GALVANIZADO 1/2 - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 1,50	R\$ 48,00
	99	UN	PLUG DE FERRO GALVANIZADO 1" 1/4 - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 4,10	R\$ 405,90
	81	UN	PLUG DE FERRO GALVANIZADO 2" - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 7,50	R\$ 607,50
	81	UN	PLUG DE FERRO GALVANIZADO 3" - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 20,50	R\$ 1.660,50
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 3.830,70</b>

# SAAE

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira**

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
66	99	UN	COTOVELO FERRO GALVANIZADO 2" X 90 - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 18,40	R\$ 1.821,60
	32	UN	COTOVELO DE FERRO GALVANIZADO 1/2" X 90 - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 2,30	R\$ 73,60
	99	UN	COTOVELO DE FERRO GALVANIZADO 1" X 90 - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 5,17	R\$ 511,83
	585	UN	COTOVELO DE FERRO GALVANIZADO 3/4 X 90 - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 3,65	R\$ 2.135,25
	41	UN	COTOVELO DE FERRO GALVANIZADO 1"X90°X3/4 - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 5,85	R\$ 239,85
	90	UN	COTOVELO FERRO GALVANIZADO 2" 1/2 X 90 - NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 18,40	R\$ 1.656,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.438,13</b>

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
68	41	UN	VALVULA DE RETENÇÃO FUNDO/POÇO EM BRONZE 2" COM ROSCA NBR 15055 - MARCA: IVM	R\$ 79,26	R\$ 3.249,66
	41	UN	VALVULA DE RETENÇÃO FUNDO/POÇO EM BRONZE 3" COM ROSCA NBR 15055 - MARCA: IVM	R\$ 170,00	R\$ 6.970,00
	41	UN	VALVULA DE RETENÇÃO FUNDO/POÇO EM BRONZE 4" COM ROSCA NBR 15055 - MARCA: IVM	R\$ 280,00	R\$ 11.480,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 21.699,66</b>

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
69	90	UN	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 2" 1/2 X 2" NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
	90	UN	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 2" X 1" 1/2 NBR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 10,05	R\$ 904,50
	90	UN	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 1" 1/2 X 1" BR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 7,80	R\$ 702,00
	90	UN	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 4" X 3" BR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 40,80	R\$ 3.672,00
	90	UN	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 3" X 2" 1/2 BR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 21,25	R\$ 1.912,50
	90	UN	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 3" X 2" BR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 22,55	R\$ 2.029,50
	90	UN	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 4" X 2" 1/2 BR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 40,80	R\$ 3.672,00
	90	UN	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 4" X 2" BR 6943 - MARCA: TUPY	R\$ 40,80	R\$ 3.672,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.914,50</b>

## PLANILHA 02 ITENS CORRESPONDENTES À COTA RESTRITA

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
104	2	UN	REGISTRO GAVETA 1/2 METAL COM VAZAO 15MM NBR 14580 – MARCA: IVM	R\$ 18,67	R\$ 37,34
	11	UN	REGISTRO GAVETA 1" METAL COM VAZAO 25MM NBR 14580 – MARCA: IVM	R\$ 43,40	R\$ 477,40
	11	UN	REGISTRO GAVETA 1" X 1/2" METAL COM VAZÃO 40MM NBR 14580 – MARCA: IVM	R\$ 93,10	R\$ 1.024,10
	22	UN	REGISTRO GAVETA 3/4 METAL COM VAZAO 20 MM NBR 14580 – MARCA: IVM	R\$ 23,80	R\$ 523,60
	11	UN	REGISTRO GAVETA 2" METAL COM VAZAO 60 MM NBR 14580 – MARCA: IVM	R\$ 162,00	R\$ 1.782,00
	11	UN	REGISTRO GAVETA 2" 1/2 METAL COM VAZAO 40 MM NBR 14580 – MARCA: IVM	R\$ 249,75	R\$ 2.747,25
	10	UN	REGISTRO GAVETA METAL 3" NBR 14580 DN' 75 – MARCA: IVM	R\$ 358,20	R\$ 3.582,00
	10	UN	REGISTRO GAVETA METAL 4" NBR 14580 DN 100 – MARCA: IVM	R\$ 696,50	R\$ 6.965,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 17.138,69</b>	

### CLÁUSULA 02

#### DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

A DETENTORA se compromete, em decorrência desta avença, a:

- 2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 2.2. Fornecer o objeto conforme especificação na presente ata de registro de preços;
- 2.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;
- 2.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- 2.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.7. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.
- 2.8. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo de **03 (três) dias úteis**, antes do prazo fixado para a entrega do objeto, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do mesmo.

2.9. O Órgão Gerenciador só aceitará a mudança de marca(s) e/ou procedência(s) do(s) item(ns) cotado(s), somente com a aprovação do Almojarifado desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao oferecido pela Detentora da Ata.

2.9.1. Para substituição(ões) da(s) marca(s) e/ou procedência(s) ofertada(s), a detentora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da(s) marca(s) e/ou procedência(s), ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a detentora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do(s) produto(s), que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a(s) nova(s) marca(s) e/ou procedência(s) não atenda(m) as necessidades do Órgão Gerenciador, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a(s) substituição(ões) não será(ão) possível(is), e esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido por inexecução, com eventual(is) penalidade(s).

## CLÁUSULA 03

### DO PREÇO REGISTRADO

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 294.798,81 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2.**

## CLÁUSULA 04

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos do objeto deste Edital serão efetuados diretamente pelo SAAE, através da sua Tesouraria.

4.1.1. A cada entrega do item registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo responsável do almojarifado **Sr. José Alexandre Budim**, o qual será pago em até **15 (quinze) dias consecutivos**, após o seu recebimento, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a número do Pregão, número da Ata de Registro de Preços.

4.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal/ Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

4.3. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário ou ficha de compensação. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.

## CLÁUSULA 05

### VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir do próximo dia útil da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA 06

### DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto desta Ata correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: **04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39.99 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.**

## CLÁUSULA 07

### DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 7.1. O fornecimento do objeto desta licitação será parcelado, conforme pedidos de fornecimento emitidos pelo Depto. de Compras, os quais serão transmitidos via email, fax ou entregues pessoalmente a Detentora da Ata.
- 7.2. A entrega do objeto será no Almoarifado do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, situado à Rua José Gonçalves, nº 455 – Vila São José – Pedreira/SP, das 07hrs.:00min. às 11hrs.:00min. e das 12hrs.:00min. às 16hrs.:00min., de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.
- 7.3. A entrega do objeto, não poderá ser superior a **20 (vinte) dias consecutivos**, a contar do próximo dia útil do recebimento do pedido de fornecimento.
- 7.4. Na hipótese de rejeição, pela entrega do que foi solicitado, estando em desacordo com a marca mencionada na proposta da Detentora da Ata, ou fora das especificações que foram exigidas na licitação, desde que a substituição da marca não seja devidamente autorizada pela Autarquia, a Detentora da Ata deverá repor o objeto, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da reclamação efetivada.
- 7.5. A substituição do objeto não exime a Detentora da Ata da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no Ata de Registro de Preços a ser firmado.

## CLÁUSULA 08

### DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

A ORGÃO GERENCIADOR se compromete, em decorrência desta avença, a:

- 8.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- 8.2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;
- 8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 8.4. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 8.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- 8.6. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 8.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA 09

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

9.2. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

9.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

9.2.2. A Detentora que não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Ata no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

9.2.5. Por razões de interesse públicas devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.6. Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

9.3.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso sejam aceita as razões do pedido.

9.4. A administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preço, desde que concordem com a prestação de serviços nas condições proposta pela Detentora.

9.5. A inexecução total ou parcial desta ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

9.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

9.7. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, a **DETENTORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa conforme previsto no subitem 10.1.4. da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA 10

### **SANÇÕES**

10.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Detentora da Ata às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;



**10.1.2.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Autarquia pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

**10.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Autarquia, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

**10.1.4.** À parte que der causa à rescisão do presente Ata de Registro de Preços sem justa causa, ressaltando os motivos constantes no **subitem 10.1.5.3** obrigará-se ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

**10.1.5.** Pelo atraso na entrega do objeto, a Detentora da Ata pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:

**10.1.5.1.** Atraso em até **05 (cinco) dias consecutivos**: multa de 1% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho;

**10.1.5.2.** Atraso de **06 (seis) à 08 (oito) dias consecutivos**: multa de 2% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho;

**10.1.5.3.** Superior a **08 (oito) dias consecutivos**, enseja a rescisão da Ata de Registro de Preços, aplicando a multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho e as demais penalidades constantes nesta Ata, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

**10.1.6.** A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A **DETENTORA DA ATA** também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

## CLÁUSULA 11

### DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **DETENTORA DA ATA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários e demais obrigações para o cumprimento fiel das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA 12

### DO SUPORTE LEGAL

O presente Ata de Registro de Preços é firmado de acordo com as Leis n.º **8.666/93** e **8.883/94** e suas alterações.

## CLÁUSULA 13

### DO FORO

**13.1.** Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciaram a outros pôr mais privilegiados que sejam.

# SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

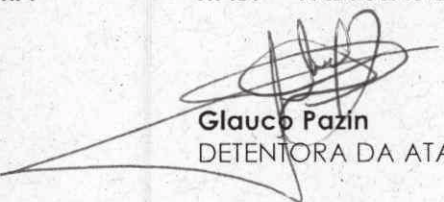
13.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem as partes justas e Detentora da Atas de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 03 de Julho de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

ITALY - VÁLVULAS E METAIS EIRELI

  
Leonardo Selingardi  
ORGÃO GERENCIADOR

  
Glaucio Pazin  
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã

R.G. : 46.997.289-0

Assinatura : 

02 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura : 

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

**Ata de Registro de Preços nº 10/2019**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidráulicos, que serão destinadas aos reparos e manutenções das redes de água e esgoto deste Município.

Na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA DA ATA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pedreira (SP), 03 de Julho de 2019.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**

**ITALY - VÁLVULAS E METAIS EIRELI**

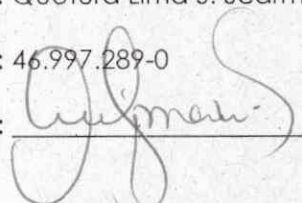
  
Leonardo Selingardi  
ORGÃO GERENCIADOR

  
Glaucio Pazin  
DETENTORA DA ATA

**TESTEMUNHAS:**

**01 - Nome por extenso** : Quetura Lima S. Scarmanhã

**R.G.** : 46.997.289-0

**Assinatura** : 

**02 - Nome por extenso** : Jeice Aparecida Rossi

**R.G.** : 48.826.321-9

**Assinatura** : 



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 001035-0000/19 Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentário
---	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120202.071.3390309900	<b>Nº CONTA</b> 02771
<b>CREDORES</b> 13942 ITALY VALVULAS E METAIS LTDA RUA BATUIRA 63 VILA DAS MERCES	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 000 11-2947.3114 SAO PAULO

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 9	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b> 405 17.07.19	<b>VENCIMENTO</b> 17.07.19
--	--------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 1.335.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 112.547,19	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 4.086,75	<b>SALDO ATUAL</b> 108.460,44
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	UN	REGISTRO GAVETA 1/2 METAL COM VAZAO 15MM NBR 14580	18,6700	429,41
04	,0000	UN	REGISTRO GAVETA 3/4 METAL COM VAZAO 20 MM NBR 14580	23,8000	1.190,00
05	,0000	UN	REGISTRO GAVETA 2" METAL COM VAZAO 60 MM NBR 14580	162,0000	2.430,00
01	,0000	UN	REGISTRO GAVETA 1/2 METAL COM VAZAO 15MM NBR 14580 Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidraulicos, que serao destinados aos reparos e manutencoes das redes de agua e esgoto deste Municipio.	18,6700	37,34

/ /	/ /
004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR	11000 GERAL
<b>TOTAL GERAL</b>	
4.086,75	

LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

---



---



---



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b>	<b>RECURSO</b>
001047-0000/19 Ordinário	Orçamentário

<b>ÓRGÃO</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	
01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA		0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
<b>DOTAÇÃO</b>	175120202.071.3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	<b>Nº CONTA</b> 02771
<b>CREDO</b>	13942 ITALY VALVULAS E METAIS LTDA	000	
	RUA BATUIRA 63 VILA DAS MERCES	11-2947.3114	SAO PAULO

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Registro de Preço/Pre	9			405 17.07.19	17.07.19

<b>VALOR ORÇADO</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
1.335.000,00	112.549,60	6.504,96	106.044,64

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	,0000	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 2" - NBR 6943	12,9000	374,10
03	,0000	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1" - NBR 6943	4,7500	137,75
04	,0000	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1" 1/2 - NBR 6943	8,5200	153,36
06	,0000	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADA 3" - NBR 6943	36,4000	1.055,60
07	,0000	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 4" - NBR 6943	54,6000	1.583,40
01	,0000	UN	VALVULAS DE RETENCAO HORIZONTAL/PORTINHOLA 4" METAL - NBR 15055	470,0000	1.880,00
04	,0000	UN	COTOVELO DE FERRO GALVANIZADO 3/4 X 90 - NBR 6943	3,6500	492,75
06	,0000	UN	COTOVELO FERRO GALVANIZADO 2" 1/2		
<b>TOTAL GERAL</b>					

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b>	<b>RECURSO</b>
001047-0000/19 Ordinário	Orcamentario

<b>ÓRGÃO</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	
01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA		0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
<b>DOTAÇÃO</b>	175120202.071.3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	<b>Nº CONTA</b> 02771
<b>CREDO</b>	13942 ITALY VALVULAS E METAIS LTDA	000	
	RUA BATUIRA 63 VILA DAS MERCES	11-2947.3114	SAO PAULO

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Registro de Preço/Pre	9		405	17.07.19	17.07.19

<b>VALOR ORÇADO</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
1.335.000,00	112.549,60	6.504,96	106.044,64

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			X 90° NBR 6943 Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidraulicos, que serao destinados aos reparos e manutencoes das redes de agua e esgoto deste Municipio.	18,4000	828,00

2019/	A10	/	<b>TOTAL GERAL</b>	6.504,96
004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR	11000 GERAL			

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

\_\_\_\_\_  
FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fiancas e Contabilidade

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
/ /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

---



---



---



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 001525-0000/19 Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentário
---	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120202.071.3390309900	<b>Nº CONTA</b> 02771
<b>CREDO</b> 13942 ITALY VALVULAS E METAIS LTDA RUA BATUIRA 63 VILA DAS MERCES	<b>OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b> 000 11-2947.3114 SAO PAULO

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 9	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b> 405 17.10.19	<b>VENCIMENTO</b> 21.10.19
--	--------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 1.435.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 72.309,32	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 5.468,27	<b>SALDO ATUAL</b> 66.841,05
-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	UN	VALVULA ELIMINADORA DE AR LATAO 3/4	28,4300	398,02
05	,0000	UN	REGISTRO GAVETA 2" METAL COM VAZAO 60 MM NBR 14580	162,0000	2.430,00
03	,0000	UN	VALVULAS DE RETENCAO HORIZONTAL/PORTINHOLA 2" METAL - NBR 15055	113,0000	1.582,00
04	,0000	UN	PLUG DE FERRO GALVANIZADO 1/2 - NBR 6943	1,5000	43,50
06	,0000	UN	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO DE 3" X 2" NBR 6943	22,5500	1.014,75
Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidraulicos, que serao destinados aos reparos e manutencoes das redes de agua e esgoto deste					
				<b>TOTAL GERAL</b>	

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura do Beneficiário

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANOTAÇÕES**

---



---



---



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 001525-0000/19 Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentário
---	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120202.071.3390309900	<b>Nº CONTA</b> 02771
<b>CREDO</b> 13942 ITALY VALVULAS E METAIS LTDA RUA BATUIRA 63 VILA DAS MERCES	<b>OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b> 000
	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 11-2947.3114
	<b>CIDADE</b> SAO PAULO

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 9	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b> 405 17.10.19	<b>VENCIMENTO</b> 21.10.19
--	--------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 1.435.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 72.309,32	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 5.468,27	<b>SALDO ATUAL</b> 66.841,05
-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Município.		

2019/ A10 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	<b>TOTAL GERAL</b> 5.468,27
---	--------------------------------

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

\_\_\_\_\_  
FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fianças e Contabilidade

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
/ /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

---



---



---





## NOTA DE EMPENHO

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
<b>DOTAÇÃO</b> 175120202.071.3390309900		<b>OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>	
<b>CREADOR</b> 13942 ITALY VALVULAS E METAIS LTDA		<b>Nº CONTA</b> 02771	
<b>ENDEREÇO</b> RUA BATUIRA 63 VILA DAS MERCES		<b>CIDADE</b> SAO PAULO	
<b>LIÇÃO</b> Registro de Preço/Pre		<b>ENCARGO</b> 26.01.20	
<b>VALOR ORÇADO</b> 1.100.000,00		<b>SALDO ANTERIOR</b> 472.041,25	
<b>VALOR DO EMPENHO</b> 11.013,80		<b>SALDO ATUAL</b> 461.027,45	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	,0000	UN	REGISTRO GAVETA 3/4 METAL COM VAZAD 20 MM NBR 14580	23,8000	1.190,00
07	,0000	UN	REGISTRD GAVETA METAL 3" NBR 14580 DN 75	358,2000	1.432,80
08	,0000	UN	REGISTRD GAVETA METAL 4" NBR 14580 DN 100	696,5000	2.786,00
01	,0000	UN	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 3/4 NBR 6943	3,1000	310,00
01	,0000	UN	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO DE 2" 1/2 X 2" NBR 6943	15,0000	450,00
02	,0000	UN	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO DE 2" X 1" 1/2 NBR 6943	10,0500	301,50
03	,0000	UN	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO DE 1" 1/2 X 1" NBR 6943	7,8000	234,00
04	,0000	UN	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADD DE 4" X 3" NBR 6943	40,8000	1.224,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ASSINATURA

ANOTAÇÕES

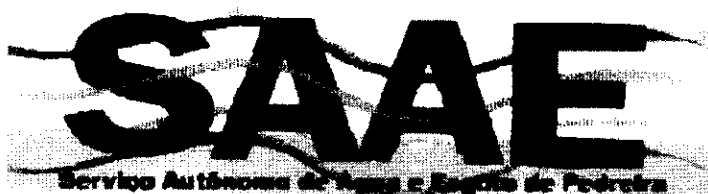
---



---



---



# NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/ANO</b> 000193-0000/20	<b>Ordinário</b>	<b>RECURSO</b> Orcamentario
--	------------------	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120202.071.3390309900	<b>OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>
<b>CREADOR</b> 13942 ITALY VALVULAS E METAIS LTDA	<b>Nº CONTA</b> 02771
<b>ENDERECO</b> RUA BATUIRA 63 VILA DAS MERCES	<b>CIDADE</b> SAO PAULO

<b>LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 9	<b>SOLICITAÇÃO</b> 11-2947.3114	<b>PROC. COMPRA</b> 405	<b>CIDADE EMISSÃO</b> 26.01.20	<b>VENCIMENTO</b> 26.01.20
---	--------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 1.100.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 472.041,25	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 11.013,80	<b>SALDO ATUAL</b> 461.027,45
-------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	,0000	UN	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO DE 3" X 2" 1/2 NBR 6943	21,2500	637,50
07	,0000	UN	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO DE 4" X 2" 1/2 NBR 6943	40,8000	1.224,00
08	,0000	UN	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO DE 4" X 2" NBR 6943	40,8000	1.224,00
Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidraulicos, que serao destinados aos reparos e manutencoes das redes de agua e esgoto deste Municipio.					
2019/ A10 / 004 RECURSOS PRDPRIDS DA ADMINISTR				<b>TOTAL GERAL</b>	11.013,80
				11000 GERAL	

LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARO I  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ASSINATURA

ANOTAÇÕES

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_